



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

[Publicação no DJE n. 054, de 24/3/2025 p. 2](#)

ATO Nº 504/2025

Altera o Ato nº 363/2024 que designa membros(as) para compor a Comissão Permanente de Gestão Documental e Memória (CPGDM) do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato nº 712/2021 do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO), de 17/8/2021, que institui a Política de Gestão Documental e de Memória no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Ato nº 363/2024 do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO), de 28/2/2024, que designa membros(as) para compor a Comissão Permanente de Gestão Documental e Memória (CPGDM) do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Despacho 1378 (4656041), do SEI nº 0011530-05.2022.8.22.8000, que indicou necessidade de substituição de uma integrante da referida Comissão;

CONSIDERANDO a administração do biênio 2024-2025;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0011530-05.2022.8.22.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Ato nº 363/2024, que designa membros(as) para compor a Comissão Permanente de Gestão Documental e Memória (CPGDM) do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

Art. 2º O Ato nº 363/2024 de 28/2/2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

.....

IV - Glayce Anne Barros de Souza Bezerra - Coordenadora do Centro Cultural e de Documentação Histórica do Poder Judiciário de Rondônia (CCDH/Deped/SG/Emeron);

..... "(NR)

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Raduan Miguel Filho

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 21/03/2025, às 09:36 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4698900** e o código CRC **507036BB**.